



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

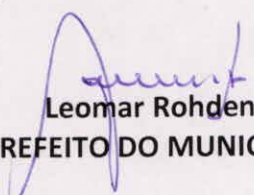
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---------------------|-----------------------------|---------------|--------------------|----------------------------|
| 807-9/4 | Beatriz Maldaner | Saúde | 2020/2021 | 24/10/2022 a 28/10/2022 |
| 1100-2/1 | Maicon Fernando de Oliveira | Administração | 2020/2021 | 24/10/2022 a 12/11/2022 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2698
de 24/10/22 FL. 1
Visto 